



KPMG Corporate Finance S.A.
 Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
 Torre A – 10º andar
 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
 Caixa Postal 79518
 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone 55 (11) 3940-1500
 Fax 55 (11) 3940-1501
 Internet www.kpmg.com.br
 E-mail omendonca@kpmg.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO



1

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE S.A., administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.** (“Legacy” ou “Recuperanda”), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Relatório de Cumprimento do Plano, referente aos pagamentos ocorridos até novembro de 2020.

Nestes termos,
 pede deferimento.

São Paulo, 6 de março de 2021.

KPMG Corporate Finance S.A.
Administradora Judicial
 Osana Mendonça
 OAB/SP 122.930

¹ Para acessar informações desse processo e dos demais projetos que a KPMG atua como Administradora Judicial, bem como entrar em contato conosco, acesse o *site* de Administração Judicial pelo *QR Code* ou acesse o *link*: <https://administracaojudicial.kpmg.com.br>.



Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.

Pagamentos 5º tranche de ações

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE S.A., Administradora Judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.** ("Legacy" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda referentes ao mês de novembro de 2020.



Notas Relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Novas Habilitações e Pagamentos	6
Credores Residuais - Boletim de Subscrição	7
Credores Residuais - Dados Bancários	8
Credores Residuais - Reserva de Valor	9
Cronograma Processual	10

Notas Relevantes

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de novembro de 2020 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analisamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>
<p>Este relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial foi realizado com base nas documentações disponibilizadas pelo Banco Itaú referentes a emissão da 5ª tranche de ações da <i> Holding</i> do Grupo Viver. Inicialmente cada ação possuía o valor unitário de R\$ 1,98; porém em abril de 2019, seguindo as determinações impostas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) houve o agrupamento das ações da Companhia de 10 (dez) para 1 (uma), ou seja, seguindo os critérios adotados no plano, cada ação emitida pelo Grupo Viver após abril de 2019 representa para fins de cumprimento do plano o valor unitário de R\$ 19,80 (independente da data de emissão das ações).</p> <p>Conforme aviso aos acionistas, protocolado nos autos, às fls. 62.421/62.441, publicado na CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e disponibilizada no site da Recuperanda "http://www.viver.com.br/", para emissão de novas ações, a partir da 5ª tranche, é necessário que o credor habilitado preencha e envie para Viver o boletim de subscrição, o qual condiciona sua decisão de exercer direito de preferência na subscrição das ações.</p>	



Glossário

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
Art.	Artigo
Classe I	Classe dos Credores Trabalhistas
Classe II	Classe dos Credores Garantia Real
Classe III	Classe dos Credores Quirografários
Classe IV	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.
RJ	Recuperação Judicial
TJ	Tribunal de Justiça
TJ-SP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.

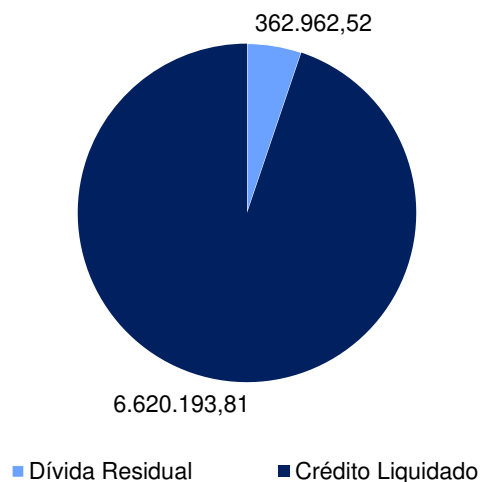
Resumo das Liquidações

Recuperação Judicial
 Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
 Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

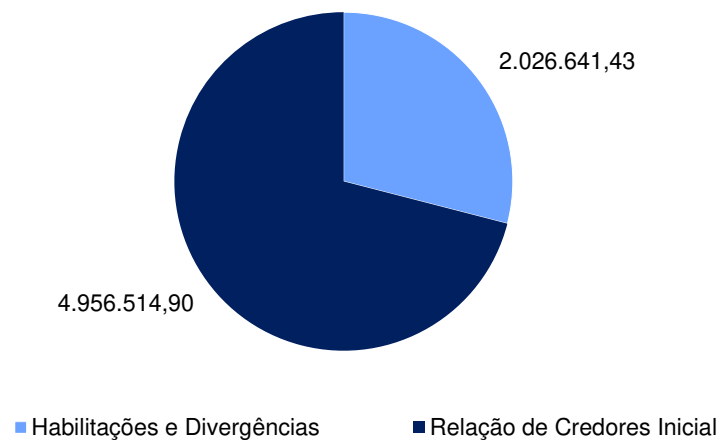
De acordo com o PRJ aprovado na AGC realizada no dia 29/11/2017 e homologado pelo Douto Juízo em 07/12/2017, nos termos da decisão de fls. 45.216/45.218, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em 14/12/2017, foram realizados os pagamentos referentes a 5º tranche de emissões de ações da *Holding* em novembro de 2020.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Inpar Legacy Empreendimentos Ltda. realizou a quitação de 95% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida - Em Reais



Acompanhamento de Habilitações e Divergências - Em Reais



Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.

Novas Habilitações e Pagamentos

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.					R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Valor pago em Dinheiro	Saldo Residual	
Alberes Almeida de Moraes	Classe I	74.370,94	62.370,94	12.000,00	-	
Nelson Jose Gasparelo	Classe I	27.108,97	-	12.000,00	15.108,97	
Roberto Batista dos Santos	Classe I	12.000,00	-	12.000,00	-	
Antônio Rodrigues de Souza	Classe I	12.000,00	-	12.000,00	-	
Benvindo Barbosa dos Santos	Classe I	7.154,60	-	7.154,60	-	
Total Geral		132.634,51	62.370,94	55.154,60	15.108,97	

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Os credores supracitados receberam seus créditos na forma do plano de Recuperação Judicial homologado, com exceção do crédito de Nelson José Gasparelo, que restou pendente a conversão em ações no montante de R\$ 15.108,97, devido a ausência da entrega do boletim de subscrição.

Para entrega do boletim de subscrição, o credor deve acessar o portal do investidor da Companhia: <http://ri.viverinc.com.br> na sessão Recuperação Judicial/Aumento de Capital para capitalização de crédito, seguindo as seguintes orientações:

- 1) Inserir os dados requeridos (nome, CPF/CNPJ e endereço);
- 2) Optar ou não pelo serviço de comissário da HCOMMCOR;
- 3) Inserir a quantidade de ações a subscrever;
- 4) Imprimir, assinar e reconhecer firma em 2 vias e enviar para o endereço da Viver: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, Torre Sul, 10º Pavimento, Jardim Paulistano, CEP: 01452-002. São Paulo/SP.

Em caso de dúvida quanto ao preenchimento do boletim ou envio dos dados bancários, a Viver criou um canal de atendimento através do e-mail: credorviver@viver.com.br



Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.

Credores Residuais - Boletim de Subscrição

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.			R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa
Afonso Henrique de Jesus Mendes	Classe III	25.562,94	Pendente boletim de subscrição
Maria Lucia Sudati Lamb Mendes	Classe III	25.562,94	Pendente boletim de subscrição
Total Geral		51.125,88	

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Não houve a conversão em ações dos créditos supracitados na 5ª tranche, devido a ausência de entrega do boletim de subscrição.

Para entrega do boletim de subscrição, o credor deve acessar o portal do investidor da Companhia: <http://ri.viverinc.com.br> na sessão Recuperação Judicial/Aumento de Capital para capitalização de crédito, seguindo as seguintes orientações:

- 1) Inserir os dados requeridos (nome, CPF/CNPJ e endereço);
- 2) Optar ou não pelo serviço de comissário da HCOMMCOR;
- 3) Inserir a quantidade de ações a subscrever;
- 4) Imprimir, assinar e reconhecer firma em 2 (duas) vias e enviar para o endereço da Viver: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, Torre Sul, 10º Pavimento, Jardim Paulistano, CEP: 01452-002. São Paulo/SP.

Em caso de dúvida quanto ao preenchimento, a Viver criou um canal de atendimento através do e-mail: credorviver@viver.com.br



Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.

Credores Residuais - Dados Bancários

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.		R\$
Nome do Credor	Classe	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro
Cristiano Froes da Silva	Classe I	12.000,00
Florêncio Alves do Santos	Classe I	12.000,00
Geraldo Barbosa da Silva	Classe I	12.000,00
João Gomes dos Santos	Classe I	12.000,00
Marilson Araujo dos Santos	Classe I	12.000,00
Marlucia Santos da Costa Santana	Classe I	12.000,00
Pedro Oliveira Moraes	Classe I	12.000,00
Waldemir de Jesus Santos	Classe I	12.000,00
Duarte Garcia Caselli Guimaraes e Terra Advogados	Classe I	230,84
José dos Santos Rodrigues	Classe I	5.754,78
Total Geral		101.985,62

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Os credores da Classe I - Trabalhistas descritos nos quadros acima não informaram seus dados bancários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o início dos pagamentos e não serão considerados como evento de descumprimento do plano.

Nestes casos, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro da Recuperanda pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data prevista para o pagamento. Os valores não resgatados neste prazo, serão redirecionados às operações da Recuperanda, devendo o credor solicitar novo agendamento para recebimento do crédito, que será pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos do efetivo reagendamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.



Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.

Credores Residuais - Reserva de Valor

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.			R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa
Jorge Hiroshi Kawahara	Classe III	94.742,05	Reserva de valor
Nádia Meirelles	Classe I	100.000,00	Reserva de valor
Total Geral		194.742,05	

Fonte: Lista de credores atualizada.

Mantiveram-se pendentes os créditos classificados como “Reserva de Valor” até a data de fechamento deste relatório, caso os créditos tornem-se líquidos na Recuperação Judicial posteriormente, os pagamentos ocorrerão a partir da próxima tranche de emissões de ações da Holding.



Cronograma Processual

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Data	Descrição do Evento	Lei 11.101/2005
16/09/2016	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
29/09/2016	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art.52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
21/10/2016	Publicação do 1º Edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
06/02/2017	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
10/04/2017	Publicação do Edital pelo Administrador Judicial - 2º Edital (45 dias após a apresentação da habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
07/12/2017	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
12/01/2018	Início dos Pagamentos	

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

	Eventos Ocorridos
	Data prevista de Realização



Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 6 de março de 2021.

KPMG Corporate Finance S.A.
Administradora Judicial

Osana Mendonça
OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance S.A.
Gerente Sênior

Patricia Ramalho Sunemi
CRC 1SP260159/0-4

KPMG Corporate Finance S.A.
Gerente

Maycon Chagas
CRC 1SP-314519/0-3

